

  
Estado do Tocantins  
**Prefeitura Municipal de Porto Nacional**

LEI Nº 1751 /02  
DE 06 DE NOVEMBRO 02.

*“Dá denominação a Praça”*

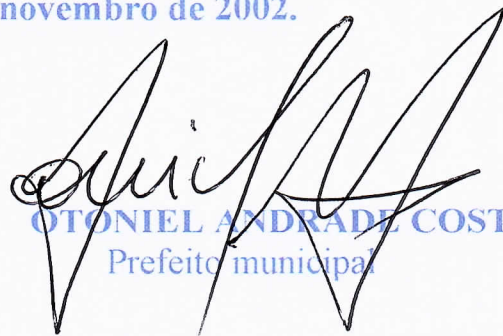
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado o nome da Praça do Setor Novo Planalto, no nome do senhor **MANOEL RIBEIRO DE FRANÇA (MANELIM)**, podendo a família erguer Estátua de Bronze ou Placa Alusiva ao Homenageado.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL MAESTRO ADELINO GONÇALVES, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de novembro de 2002.**

  
**OTONIEL ANDRADE COSTA**  
Prefeito municipal

Reg. fl. 131 LV. 12  
